

# FREEPASS

Passaporte Contrato N°.: \_\_\_\_\_

Instrumento para uso e gozo das instalações do Arajara Park CNPJ.: 01.632.657/0001-34

Localizada nos Sítios Santo Antonio e Farias município de Barbalha-CE, denominado contratado e o usuário abaixo qualificado, denominado contratante, firmam o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo discriminadas.

<b>NOME DO TITULAR:</b>			
<b>DATA DE NASC:</b> / /	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>EST. CIVIL:</b>
<b>END. RESID:</b>		<b>N°:</b>	<b>FONE:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>			
<i>Naturalidade</i>	<i>Passaporte N°</i>	<i>Entrada no Brasil</i>	____/____/____

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A validade do presente contrato é de 12 meses a partir da data da assinatura, quando o contrato fica encerrado. **Não há pagamento de carteirinha nem taxa de manutenção.**

**CLAUSULA SEGUNDA.:** O presente contrato consta de um titular o qual só poderá ser substituído exclusivamente por morte deste, quando um dos seus familiares, com a anuência de todos os herdeiros, poderá reclamar a titularidade do contrato, desde que seja dentro dos 12(doze) meses, previsto na Clausula Primeira.

**CLAUSULA TERCEIRA.** O titular terá direito a um acompanhante e \_\_\_\_ convidado(s) que também terão acesso ao parque desde que esteja(jam) acompanhado(s) do titular identificado com a carteirinha de sócio, obedecendo à vigência do contrato, ficando vetado a entrada do convidado por procuração do Titular.

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** Apenas o titular receberá carteirinha de identificação.

**PARAGRAFO SEGUNDO.** Para ingressar ao parque, mediante a apresentação da carteira e cumprimento do estabelecido na Clausula Terceira, o titular, acompanhante e convidado(s). serão identificados com pulseira própria de sócio usuário.

**CLAUSULA QUARTA.:** O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 199,00(Cento e Noventa e Nove Reais), (O titular e um acompanhante que já faz parte do FreePass) e mais R\$ 25,00 por cada convidado, totalizando R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO UNICO.**Caso o pagamento seja feito em dinheiro de uma só vez terá 10% de desconto.No cartão Visa, MasterCard ou AMEX, dividido em até quatro parcelas. Não será admitido o pagamento em cheque.

**CLAUSULA QUINTA.:** O titular, bem como seu acompanhante e convidado(s), de acordo com o estabelecido no PARÁGRAFO ÚNICO da CLAUSULA SEGUNDA, terão direito ao acesso gratuito ao parque aquático do Arajara Park, aos Sábados, Domingos e Feriados Nacionais, de 09:00h (Nove) às 17:00 (Dezessete) horas. Podendo usufruir de todas as atrações do parque aquático (Correnteza Encantada, Playground Aquático Infantil e Adulto, Toboáguas, Passarelas Ecológicas, Cascatas, Bicas e Dinossauro) respeitando os critérios de peso e altura dos brinquedos e as normas e condutas do parque.

**PARAGRAFO PRIMEIRO.** Acesso gratuito a Shows somente de 10 às 17 horas aos sábados, domingos e feriados nacionais, quando o Arajara Park estará aberto ao publico e aos sócios que estiverem em dia com os seus pagamentos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Não faz parte do contrato quaisquer serviços prestados por terceiros.

**CLAUSULA SEXTA.:** O sócio usuário titular (Contratante), assume também o compromisso de não pertencer simultaneamente a nenhum outro tipo de contrato com o Arajara Park (Contratado). Assume também que só poderá fazer parte desse contrato se antes tornar sem efeito qualquer contrato anterior.

**CLAUSULA SETIMA.:** Caberá ao titular, acompanhante e convidado(s), a partir da data da assinatura desse Passaporte, todos os direitos de uso e gozo, exceto nas seguintes ocasiões: **a) Quando o parque estiver fechado para manutenção, reforma/ou ampliação. b) Quando se realizarem no parque eventos especiais tais como shows, festas e/ou congressos fora do horário em que o parque estiver aberto ao publico (Antes de 9 e depois de 17 horas), quando o parque cobrará ingressos para sócios ou não sócios.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Não se incluem nos direitos dos sócios usuários descritos neste contrato a isenção de despesas com alimentos, bebidas, hospedagem e serviços terceirizados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Não é permitida a entrada no parque com animais, alimentos, bebidas, armas, instrumentos musicais e produtos proibidos por lei.

**CLAUSULA OITAVA –** A não freqüência do sócio usuário ao Arajara Park por opção própria ou se o parque estiver fechado para reforma ou ampliação, não dará o direito do ressarcimento do valor pago, respeitando o artigo 45 do Código de Defesa do Consumidor.

**CLAUSULA NONA.:** E terminantemente proibida a entrada ao Arajara Park, de pessoas com sintomas e/ou sinais de embriagues, uso de substancias químicas, manifestações de agressividade, tentativa de humilhação com os funcionários e/ou usuários do parque; desacato à direção do parque e desobediência as normas e regulamento, uma vez que nenhuma só pessoa poderá prejudicar a tranqüilidade, a paz, o ambiente familiar do parque, gerando qualquer tipo de desconforto para os demais usuários.

**CLAUSULA DECIMA –** O Arajara Parque não se responsabiliza por promessas, acordos ou declarações que não constem neste contrato.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -** Fica eleito o foro da comarca de Barbalha-CE, para dirimir eventuais duvidas e questões oriundas deste contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o teor deste contrato, assinam o presente em 2(duas) vias, de igual teor e forma, pelo contratante e contratado.

Barbalha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Arjara Park- Contratada

\_\_\_\_\_  
Contratante – titular do contrato